

Rotaract e melhores práticas para proteção aos jovens

Perguntas Mais Frequentes



Julho de 2009

Prevenir situações de abuso e assédio é fator crítico em qualquer programa que envolva jovens. Rotaractianos frequentemente trabalham com jovens em projetos de prestação de serviços e outras atividades comunitárias, e em todas estas interações os princípios de proteção a jovens devem ser respeitados. É importante que rotaractianos que ajudam em eventos pró-juventude rotários e não-rotários busquem a orientação de rotarianos com relação às melhores práticas a ser adotadas.

O RI segue a política de tolerância zero com relação a casos de abuso e assédio, e adota o seguinte Código de Conduta para Trabalhos com Jovens:

O Rotary International está comprometido com o desenvolvimento e cultivo de um ambiente o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral. (*Código Normativo do Rotary 2.110.1*)

Todos os rotaractianos, rotarianos, clubes e distritos devem assegurar que seus programas obedeçam a essa política e às Normas do RI de Proteção aos Jovens.

Que diretrizes para prevenção de abuso e assédio foram estabelecidas pelo RI?

Embora essas normas sejam direcionadas principalmente a Rotary Clubs, a proteção dos jovens é responsabilidade de todos os adultos trabalhando com jovens, inclusive dos rotaractianos. Verifique com o clube patrocinador como estas regras se aplicam a seu Rotaract Club. O conselho diretor do RI estabeleceu as seguintes normas com relação a alegações de abuso ou assédio:

2.110.3. Prevenção de Casos de Abuso e Assédio Sexual

Todos os rotarianos, clubes e distritos devem obedecer ao Código de Conduta para Trabalhos com Jovens e às diretrizes do RI para prevenção de casos de abuso e assédio. Os requisitos incluem:

1. O RI adota política de tolerância zero contra casos de abuso e assédio.
2. Uma investigação independente e abrangente deve ser conduzida após qualquer alegação de abuso ou assédio sexual.
3. Qualquer adulto envolvido com um programa para jovens que sofra alegação de abuso ou assédio sexual deve ser terminantemente proibido de ter contato com qualquer estudante até que a questão seja resolvida.
4. Qualquer alegação de abuso deve ser obrigatoriamente relatada de imediato às autoridades competentes, de acordo com a política do RI de tolerância zero.

5. Os Rotary Clubs devem obrigatoriamente cancelar o título de sócio de qualquer rotariano que admita, seja julgado culpado ou contra o qual se constate envolvimento em caso de abuso ou assédio sexual. Qualquer não-rotariano que admita ter cometido, tenha sido julgado culpado ou seja flagrado cometendo abuso ou assédio sexual deve ser proibido de trabalhar com jovens em atividades rotárias. Um clube deve se recusar a admitir como sócio uma pessoa que tenha cometido abuso ou assédio sexual. (Ao tomar conhecimento de que o clube não cancelou o título de sócio de um rotariano nestas condições, o conselho diretor do RI tomará providências para fazê-lo, incluindo ações para a desativação do clube.)
6. Se uma investigação sobre alegação de abuso ou assédio sexual for inconclusiva, para a segurança dos participantes, e do acusado, devem ser adotadas medidas adicionais para proteger os estudantes que tenham que se relacionar com o adulto em questão. Se alegações subsequentes forem feitas contra a mesma pessoa, esta deve ser permanentemente proibida de trabalhar com jovens em atividades rotárias, pois independente de ser julgado culpado ou inocente, a presença deste adulto em atividades rotárias pode ser prejudicial à organização e ao jovem envolvido. Esta medida pode também beneficiar o adulto ao evitar futuras acusações de jovens com quem venha a ter contato. Qualquer pessoa que seja acusada e posteriormente julgada inocente pode solicitar aprovação para voltar a participar de programas envolvendo jovens. Contudo, a reintegração ao cargo não é um direito adquirido e não há garantia de que ela voltará a ocupar a mesma função.

2.110.4. Viagem de jovens

Como Rotary Clubs e distritos são incentivados a conduzir atividades que contribuem ao aprimoramento da juventude, estes devem implementar e seguir normas e procedimentos escritos de proteção a jovens para programas e atividades que envolvam viagens de menores de idade para fora da comunidade a que pertencem.

Clubes e distritos:

1. Devem obter com antecedência permissão escrita dos pais ou guardiões legais de cada jovem participante autorizando sua viagem a outra comunidade.
2. Devem prover aos pais ou guardiões legais, antes da partida do jovem, informações detalhadas sobre a programação e o local do evento, itinerários de viagem, hospedagem e dados de contato dos organizadores do evento.
3. Devem requerer que os pais ou guardiões legais de cada jovem que estiver viajando para local a mais de 200 km de sua casa providenciem seguro de viagem que cubra despesas médicas (quando visitando outro país), transporte médico de emergência, repatriação de restos mortais e proteção contra ações judiciais em valor aceito pelo clube ou distrito que organizou o evento. Tal cobertura deve ser válida entre o momento em que o jovem sair de casa até seu regresso.

Normas e procedimentos de clubes e distritos devem incluir:

1. Solicitação por escrito do voluntário para participar e procedimentos de triagem.
2. Descrição das responsabilidades e do trabalho dos voluntários.
3. Padrões de número de menores que podem ser supervisionados por um adulto.
4. Plano de gerenciamento de crises, inclusive:
 - a. Atuação em situações de emergência e providências para que apoio seja oferecido por adultos.
 - b. Procedimentos para comunicação com os pais ou guardiões legais.
5. Diretrizes para notificação e acompanhamento de alegações ou incidentes. As diretrizes devem ser por escrito e refletir as normas do RI pertinentes.

Os rotarianos, rotaractianos e outros adultos trabalhando com jovens em programas rotários devem ter seu histórico criminal checado?

Apesar de o Rotary International não exigir que rotarianos, rotaractianos e não-rotarianos envolvidos em programas pró-juventude além do Intercâmbio de Jovens tenham seu histórico criminal checado, esta medida é altamente recomendada. Além disso, se seu Rotaract Club é afiliado a uma universidade, as normas desta podem incluir o cumprimento deste requisito. O RI sugere que a checagem de histórico criminal, inclusive verificação de registros públicos e de referências, seja feita para todo adulto participante que terá contato não-supervisionado com um ou mais jovem (rotaractianos, dirigentes de clube e distrito, membros de comissão, conselheiros, assessores, rotarianos e não-rotarianos que recebam, supervisionem ou dirijam estudantes a atividades, etc.). Em geral, não é necessário checar adultos que terão contato esporádico ou ocasional com grupos de jovens.

Incentiva-se os distritos a consultar profissionais da área jurídica para certificar-se de que as práticas usadas obedecem às leis locais, e a comunicar-se com organizações comunitárias que trabalham com jovens para informar-se sobre recursos disponíveis na comunidade para seleção de voluntários.

Onde mais posso encontrar informações sobre proteção a jovens?

Se há um dirigente de proteção a jovens no distrito de seu clube patrocinador, ele pode oferecer treinamento para rotaractianos, rotarianos e não-rotarianos. Caso seu Rotaract Club seja afiliado a uma universidade, veja se esta adota alguma norma específica e decida se irá segui-las ou adaptá-las a seu caso. Outras organizações comunitárias locais que trabalham com jovens também podem ter informações sobre o assunto.

A publicação do RI Prevenção de Abuso e Assédio — Manual de Treinamento e Guia para Líderes (http://web.rotary.org/RIdocuments/pt_pdf/775po.pdf) contém informações úteis, como condução de averiguação de alegações e sistema de apoio aos jovens. Faz parte do material um manual de treinamento para uso em eventos locais.

A maioria das normas do Intercâmbio de Jovens pode ser aplicada aos trabalhos de rotaractianos com jovens. Converse com o presidente da comissão distrital de Intercâmbio de Jovens para ver que materiais ele tem que podem ser úteis para você.

Preciso de mais assistência, quem devo contatar?

Os funcionários dos Programas Pró-Juventude estão sempre prontos para ajudá-lo.

Se souber de alegações de abuso ou assédio envolvendo participantes dos programas pró-juventude do Rotary, queira informar a pessoa responsável no RI em no máximo 72 horas.

<p>Depart. Programas Pró-Juventude Divisão de Programas do RI</p> <p>Rotary International One Rotary Center 1560 Sherman Avenue Evanston, Illinois 60201-3698, EUA</p> <p>Fax: +1.847.556.2182</p>	<p>Haris Sofradzija Coordenador de Atividades Pró-Juventude Rotaract@rotary.org - +1.847.866.3315</p> <p>Annahita Ghaboussi Coordenadora de Atividades Pró-Juventude Rotaract@rotary.org - +1.847.866.3296</p> <p>Kate Hoepfel Coordenadora Sênior de Atividades Pró-Juventude Rotaract@rotary.org - +1.847.866.3436</p>
--	--